



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.441 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 9.500.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.795,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	354	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00	F.1.500
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	382	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.300.000,00	F.1.500
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00	383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.10.302.2601.2282.4.4.90.51.00	346	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00	F.1500
02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00	381	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.500.000,00	F.1500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18 / 12 /2023.